

MATRICULA

16.133

FICHA

1

Santos, 8 de agosto de 1978

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- O apartamento nº 43, localizado no 4º andar - ou 5º pavimento do Edifício Itamaracá, sito na rua Particular Lélia nº 160, confrontando de um lado com a área de iluminação e ventilação, com o apartamento de final 1 e com o hall de circulação, de outro lado com uma área livre, nos fundos com a área de iluminação e ventilação e com uma área livre e na frente com as escadarias e com o hall de circulação, tendo uma área útil de 116,16 ms²., uma área comum de 55,066 ms²., num total de 171,226 ms²., pertencendo-lhe uma fração ideal de 41,132 ms²., no terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.

**PROPRIETARIA:**- LUXOR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede em Santos, CGC 44.974.400/0001.- **REGISTRO ANTERIOR** = M. 3.194.-

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 1 - 16.133.-

**DATA** - 8 de agosto de 1978.-

**TRANSMITENTE:**- LUXOR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, já qualificada.- **ADQUIRENTES:**- HELIO BARBOSA ALVES e sua mulher DALVA MARIA ROCHA ALVES, brasileiros, ele industriário, ela do lar, domiciliados em Santos, CPF 412.432.508-87.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Instrumento particular de 2 de agosto de 1978.- **VALOR:**- Cr\$ 776.660,40 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e quarenta centavos).-

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 2 - 16.133.-

**DATA** - 8 de agosto de 1978.-

**DEVEDORES:**- HELIO BARBOSA ALVES e sua mulher DALVA MARIA ROCHA ALVES, já qualificados.- **CREIDORA:**- CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., com sede em São Paulo, CGC 43.073.394/0564-18.- **TÍTULO:**- Hipoteca.- **FORMA:**- Instrumento particular de 2 de agosto de 1978.- **VALOR:**- Cr\$.....- 698.995,20 (2.505,00000 UPC do BNH), pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, sendo o valor total da primeira prestação de Cr\$ 11.723,74 (42,01454 UPC do BNH), vencendo-se a primeira delas em 1º de setembro de 1978, com os juros à taxa nominal de 10% ao ano, prestações essas que serão reajustadas 60 dias após a vigência do novo Salário Mínimo; 10% de pena convencional.

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

FICHA

MATRICULA

16.133

R. 3 - 16.133.-

DATA - 3 de novembro de 1986.-

TRANSMITENTES:- HELIO BARBOSA ALVES e sua mulher DALVA MARIA ROCHA ALVES, brasileiros, ele industriário, ela do lar, CPF 412.432.508-87, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em Santos.- ADQUIRENTES:- GILBERTO ANTONIO VILLAS, brasileiro, do comércio e sua mulher VILMA VOLPE VILLAS, brasileira, autônoma, CPF 345.235.378-87, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados em Santos.- TITULO:- Venda e Compra.- FORMA: Instrumento particular de 30 de junho de 1986.- VALOR:- Cz\$ 155.895,20 - (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco cruzados e vinte centavos).-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

*Muando Lauco Feij*

AV. 4 - 16.133.-

DATA: - 3 de novembro de 1986.-

Por instrumento particular de 30 de junho de 1986, em consequência da venda e compra a que se refere o R. 3 - 16.133, os adquirentes Gilberto Antonio Villas e sua mulher Vilma Volpe Villas, já qualificados, assumem a responsabilidade pelo pagamento com a credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A., com sede em São Paulo, CGC 43.073.394/0001-10, que compareceu no título, da dívida hipotecária a que se refere o R. 2 - 16.133, do valor atual de Cz\$ 155.895,20, pagável pelo Sistema de Amortização PES/TP, por meio de 86 prestações mensais e consecutivas cujo valor da prestação mais acessórios é de Cz\$ 1.802,06, nelas incluídos juros à taxa nominal de 10,00% ao ano e à taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a la. delas em 1º de julho de 1986, as quais serão reajustadas anualmente pela forma e condições constantes do título. -

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

*Muando Lauco Feij*

AV. 5 - 16.133.-

DATA: - 22 de dezembro de 1988.-

Por instrumento particular de 3 de novembro de 1988, a credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., agência em Santos, autorizou o cancelamento da hipoteca a que se refere o R. 2 e AV. 4 - 16.133, em que são devedores Gilberto Antonio Villas e sua mulher Vilma Volpe Villas, à vista da quitação total.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

*Muando Lauco Feij*

(Continua na ficha nº 02)

MATERIA  
16.133FICHA  
2


Santos, 23 de Maio de 1991

**(CONTINUAÇÃO DA MATRICULA No. 16.133)**

AV. - 06 - M. 16.133.

DATA: - 23 de Maio de 1.991.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o no. 78.050.038.015.

AVERBADO POR: -  RODOLPHO SCHLICHT NETTO, escrevente autorizado.

AV. 07 - M. 16.133

DATA: - 23 de Maio de 1.991.

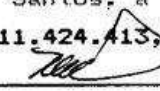
Nos termos da escritura de 16 de maio de 1.991, lavrada no livro 551, as fls. 343, do 3.º Cartório de Notas de Santos-SP., e certidão de expedida em 19 de julho de 1.988, pelo Cartório do Registro Civil do 1.º Subdistrito de Santos (óbito numero 49.751, procedo esta averbação, para ficar constando o falecimento de - GILBERTO ANTONIO VILLAS, ocorrido em 18 de julho de 1.988.

REGISTRADO POR: -  RODOLPHO SCHLICHT NETTO, escrevente autorizado.

R. 08 - M. 16.133

DATA: - 23 de Maio de 1.991.

Pela escritura referida na AV. 07, o ESPOLIO DE GILBERTO ANTONIO VILLAS, CPF/MF sob no. 345.235.378-87, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de CR\$.15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), à JORD CESAR BOTOSSO, bancário, e sua mulher LUIZA HELENA CUNHA BOTOSSO, escrituraria, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. nos. 6.977.129/SSP/SP., 8.820.112/SSP/SP., inscritos no CPF/MF. sob numero- 833.414.808-97, domiciliados e residentes em Santos, à rua Republica do Equador, 31, apto. 63. (VALOR VENAL - CR\$.11.424.413,00)

REGISTRADO POR: -  RODOLPHO SCHLICHT NETTO, escrevente autorizado.

R. - 9 - 16.133.

DATA: - 23 de Maio de 1.991.

Pela escritura referida na AV.07, os adquirentes JORD CESAR BOTOSSO, e sua mulher LUIZA HELENA CUNHA BOTOSSO, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel desta matrícula à favor da CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, com sede no Rio de Janeiro, Est. do Rio de Janeiro, à Rua Buenos Aires no. 56, CGC no. 33.754.482/0001-24, para garantia da dívida de CR\$.16.189.458,38 (dezesseis milhões, cento e oi-

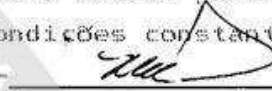
FICHA

2

MATERIA

16.133


tenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e oito centavos), no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de CR\$.131.792,55, vencendo-se a primeira delas em 01 de junho de 1.991, com juros à taxa de 6% a.a., calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente, os quais elevar-se-ão a 8% a.a. se a devedora mulher perder a qualidade de associada da PREVI; e com as demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR:-  RODOLPHO SCHLICHT NETTO, escrevente autorizado.

**AV. 10 - 16.133. (penhora) - Prenotação nº 253.885**

**DATA:- 05 de novembro de 2009.**

Conforme certidão expedida em 09 de junho de 2009, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, extraída dos autos n.º 1538/2007, da ação de **PRODECIMENTO ORDINÁRIO** movida por **PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.754.482/0001-24, com sede na Praia do Botafogo, n.º 501, 3º e 4º andar, Rio de Janeiro (RJ), contra **JOÃO CÉSAR BOTOSSO** e sua mulher **LUIZA HELENA CUNHA BOTOSSO**, anteriormente qualificados, residentes e domiciliados à Rua Particular Lelia, n.º 160, apto. 43, Aparecida, em Santos, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 75.000,00** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeados depositários **JOÃO CESAR BOTOSSO** e **LUIZA HELENA CUNHA BOTOSSO**.

AVERBADO POR:-  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI, oficial substituto.

**AV-11 / M-16.133 - PENHORA**

**Averbado em 26 de fevereiro de 2019 - Prenotação nº 341.666 de 21/01/2019**

Conforme Mandado Eletrônico emitida por meio eletrônico em 18 de janeiro de 2019, protocolo n.º PH000247604, pelo escrivão diretor da 6ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução Civil n.º **000730134-2018**, movida pelo **CONDOMINIO EDIFICIO ITAMARACA**, CNPJ n.º 52.257.862/0001-06, em face de **JOAO CESAR BOTOSSO**, CPF n.º 833.414.808-97, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 46.474,63** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **JOAO CESAR BOTOSSO**.

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311D97A0034166619L

